



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 231/2020/PGM

Vilhena/RO, 31 de julho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

p146

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

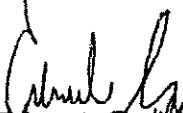
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.916/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 5.917/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.724.019,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.918/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.591,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 04 de agosto de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, haja vista a necessidade de dar continuidade nas reformas das Unidades Básicas de Saúde João Luiz e Nova Conquista, bem como, necessidade de pagamentos de serviços médicos referente ao mês de julho e aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das Unidades de Saúde no enfrentamento da COVID - 19.

Atenciosamente,


Eduardo Yoshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03/08/2020
Hora 07:30
Leomagnó

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.918 /2020

Mensagem

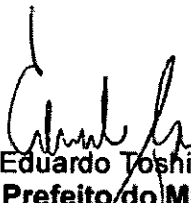
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor 540.591,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no reforço orçamentário para reforma das Unidades de Saúde João Luiz e Nova Conquista, para pagamento de serviços médicos especializados em obstetrícia e anestesiologia e diárias de profissionais que acompanham pacientes transferidos para outras localidades.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de julho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.918 , DE 31 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
540.591,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 540.591,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 119.145,82

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 20.000,00
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 401.445,18
Contratos de Terceirização

TOTAL..... R\$ 540.591,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental ✓
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 120.000,00 ✓

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação ✓
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ 135.000,00 ✓
Contratos de Terceirização

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa ✓
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.070,18 ✓



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$
Contratos de Terceirização

159.375,00



1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal
3390.30.00.00 - Material de Consumo

R\$ 119.145,82

TOTAL..... R\$ 540.591,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

**Projeto de Leis nº 5.916, 5.917, 5.918 de 2020**

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

3 de agosto de 2020 07:52

Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Vera da Farmácia <veradafarmacia@gmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <buritis_123@hotmail.com>, wilson tabalipa@hotmail.com, Câmara de Vereadores Municipal de Vilhena/RO - Gabinete da Presidência <presidencia@vilhena.ro.leg.br>, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancasilva@gmail.com>, Cabeludo <cleialindavha123456789@gmail.com>, laercioavec2015@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>

Olá!

Seguem anexos os projetos de leis nº 5.916, 5.917 e 5.918 de 2020 e suas respectivas mensagens para conhecimento.

Atenciosamente,

Leomagno F Oliveira
Assistente Administrativo
Diretoria Legislativa - CVMV

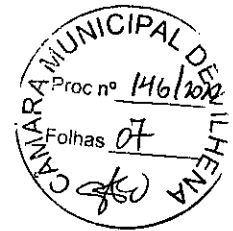
3 anexos **PL 5.917-2020.pdf**
465K **PL 5.916-2020.pdf**
503K **PL 5.918-2020.pdf**
588K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 146/2020

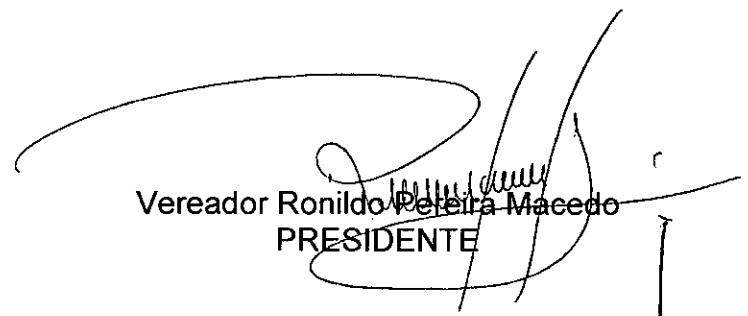


Despacho 01

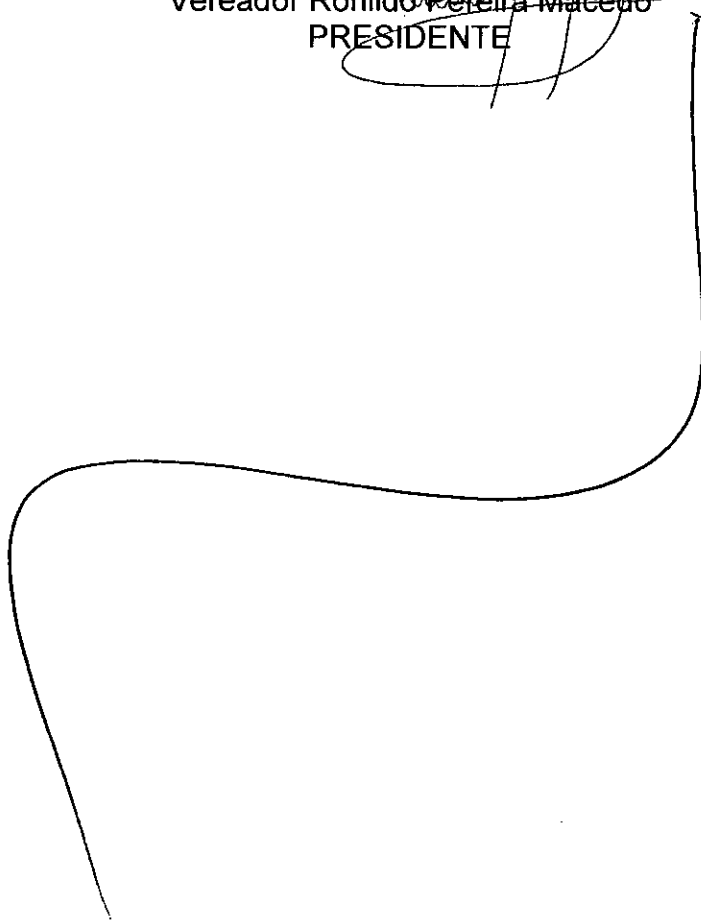
Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.918/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 4 de agosto de 2020.



Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 146/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.918/2020

PARECER Nº 124/2020

De Autoria do Poder Executivo, o Projeto dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.591,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O objetivo é reformar as Unidades de Saúde João Luiz e Nova Conquista no valor de R\$ 119.145,82 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), pagar os serviços médicos especializados em obstetrícia e anestesiologia no valor de R\$ 401.445,18 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) e pagar diárias aos profissionais que acompanham pacientes transferidos para outras localidades, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias da SEMUS, sendo:

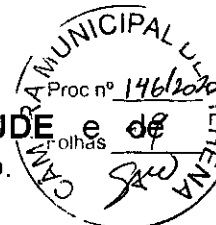
- R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) da Ação Acompanhamento da Saúde Mental;
- R\$ 7.070,18 (sete mil, setenta reais e dezoito centavos) da Manutenção do Programa Melhor em Casa; e
- R\$ 119.145,82 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) da Manutenção da Farmácia Municipal, todos referentes à Material de Consumo.

Também serão utilizados os recursos nos valores de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) do Centro Especializado em Reabilitação e R\$ 159.375,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) do Centro de Especialidades Vilhenense – CEV, referentes a Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

O Poder Executivo solicitou URGÊNCIA na deliberação tendo em vista a necessidade de continuidade nas reformas das Unidades Básicas de Saúde João Luiz e Nova Conquista.

EM BRANCO

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.



Sala das Comissões, 4 de agosto de 2020.


Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

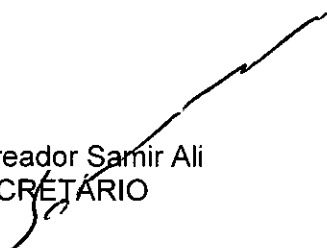
TOMADA DE VOTO
CECTESAS


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

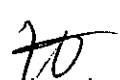
TOMADA DE VOTO
CFO

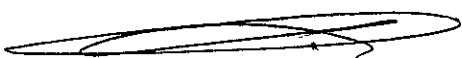

Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO

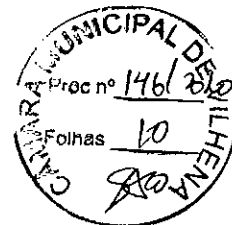

Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

M.B.

EMBRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 146/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.918/2020

PARECER DA CCJR Nº 62 102/2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social na reforma das Unidades Básicas de Saúde João Luiz e Nova Conquista e no pagamento de serviços médicos especializados e diárias aos profissionais que acompanham pacientes transferidos a outras localidades, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
CCJR

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

M.B.

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este Processo Legislativo contém 11 (onze) folhas numeradas.

Arquive-se.

14 de agosto de 2020.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

14/08/2020



EM BRANCO

EM BRANCO